



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**Decreto nº 93/2024 de 28/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.2.050.	Manut. Serv. Atendimento - Recursos PAB	
445 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
430 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>400.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.15.00000000 Fonte: 31494

**Total da Receita:** 400.000,00  
400.000,00



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2024

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

---

JULIO CEZAR FRARE  
PREFEITO MUNICIPAL